DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Diretoria Municipal de Licitação, Compras e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001953/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ADEQUADO, MÃO DE OBRA PARA A CONDUÇÃO DO MESMO E INSUMOS NECESSÁRIOS À PRETAÇÃO DOS SERVIÇOS.

EMENTA: Resposta à impugnação.
Intempestiva. Pedido Improcedente.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa LC BARBOSA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ N° 14.534.277/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Cesar Barbos, interposta contra os termos do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2024, informando o que se segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

No que tange ao pedido, o art. 164, da Lei nº. 14.133/2021 é onde se encontra o remédio jurídico quanto ao pedido de impugnação. Diz a norma que qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos,

decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado data de recebimento da impugnação. O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que estava marcada para o dia 06/02/2024. O requerente protocolou o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO no dia 02 de fevereiro de 2024, às 10h41, sob n.º 724/2024. Desta forma, o pedido de impugnação ao edital é intempestivo. No entanto, a fim de assegurar a lisura do processo licitatório, o certame foi suspenso para as revisões e adequações que se acharem necessárias, oportunamente será designada e tornar-se-á publica a nova data nos termos da legislação.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de fevereiro de 2024.

Edielso Gomes dos Santos
Agente de Contratação